

Ofício 171/2013/GAB.ILC/TCE-MT  
Processo n.º 10093-5/2012

Cuiabá, 21 de maio de 2013

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo datado de 17/05/2013, **concedo o prazo de 10 (dez) dias**, a contar de modo contínuo a partir do vencimento do primeiro prazo concedido, para que apresente alegações de defesa relativas à Contas Anuais de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Juína.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, paragrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº. 14/2007.

Atenciosamente,

**ISAIAS LOPES DA CUNHA**  
Conselheiro Substituto

**Ao Senhor**  
**Zulmar Curzel**  
**Câmara Municipal de Juína**